

## PROJETO DE LEI N° 5.582, DE 2025

Altera a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para dispor sobre o combate às organizações criminosas no País.

### EMENDA DE PLENÁRIO

Art. 1º Suprimam-se o inciso I, parágrafo 8º, e a alínea “a”, do inciso II, do parágrafo 10, todos do art. 10, do substitutivo apresentado ao PL n. 5582/2025.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o intuito de manter o texto original do PL Antifacção encaminhado pelo Poder Executivo, em relação às alterações à Lei n. 12.850, de 2 de agosto de 2013, tendo em vista que refletem uma atuação mais efetiva no combate ao crime organizado.

Ademais, a supressão dos dispositivos acima elencada é crucial para a preservação do modelo atualmente vigente para o FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA, que apoia projetos na área de segurança pública e prevenção à violência, enquadrados nas diretrizes do plano de segurança do Governo Federal, por meio de uma estratégia nacional sob a supervisão do Conselho Gestor.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.

Deputado LINDBERGH FARIAS (PT-RJ)  
Líder da Federação PT/PV/PCdoB



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257315302800>  
Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Lindbergh Farias e outros



\* C D 2 5 7 3 1 5 3 0 2 8 0 0 \*



# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

## Deputado(s)

- 1 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - LÍDER do Federação PSOL REDE
- 3 Dep. Pedro Campos (PSB/PE) - LÍDER do PSB

